Enviado à internet/DJE em: ___/___/___
Disponibilizado no DJE nº: _____
Em: ___/___/___
Publicado. ___/___/___

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS N. 01/2019

O Exmo. Dr. Renato José de Almeida Costa Filho, MMº. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação dos bens móveis inservíveis disponíveis à baixa patrimonial armazenados neste Fórum, designadas pela Portaria nº.37/2018- DF, (Comissão da COMPIBI Comarca de Araputanga), publicada no DJE n.10357, disponibilizada em 11/10/2018.

CONSIDERANDO a autorização para DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nos autos de Pedido de Doação de Bens Inservíveis n. 86/2018 - CIA 00100067-63.2018.8.11.0000.

RESOLVE:

I - Tornar público para conhecimento dos órgãos municipais, estaduais, federais, entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso e organizações da sociedade civil de interesse público, que procederá a doação de bens móveis do seu acervo patrimonial, em atenção aos ditamos da Lei n. 8.666/93, Instrução Normativa SPA/TJ n. 03/2011 e Portaria n. 429/2017/C.ADM.

II - Integram este Edital o anexo I, II, III e IV (lista dos bens a serem doados).

III - As interessadas em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se de alienação dos bens móveis considerados inservíveis, na forma de DOAÇÃO, listados no Anexo I,II, III e IV deste Edital.

1.2 Os bens públicos encontram-se antieconômicos ou irrecuperáveis para os objetivos deste Poder Judiciário.

1.3 A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições que se encontram, mediante Termo de Doação Pública.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do procedimento de doação de bens públicos qualquer órgão municipal, estadual, federal, entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelo Estado de Mato Grosso e organização da sociedade civil de interesse público.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO PARA DOAÇÃO

3.1. PEDIDO FORMAL - Requerimento
3.2 A solicitação deverá ser dirigida ao Exmo Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Araputanga, com expressa indicação do material pretendido, conforme descritos no Anexo I, II, III e IV do presente Edital, e serão atendidas pela ordem de registro de protocolo, respeitando o direito de preferência do item 5.1.
3.3. Deverão conter junto ao Requerimento de solicitação, de acordo com os segmentos das instituições interessadas, as seguintes documentações:
a) Lei que declarou o órgão de utilidade pública e/ou estatuto de constituição da entidade, com a indicação da finalidade não lucrativa, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais registrado em cartório. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
b) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
c) Cópia da Ata de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitado para assinar documentos públicos, devidamente registrada em cartório, e/ou cópia da Portaria de nomeação do representante, em caso de órgão público;
d) Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG/CPF);
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Certidão de regularidade fiscal perante a fazenda pública estadual e federal;

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A habilitação dar-se-á mediante análise das documentações exigidas no presente edital, considerada a condição da solicitante.
4.2 Será habilitada a solicitante que apresentar todas as documentações acima, no prazo estabelecido neste edital.

5. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE DOAÇÕES

5.1 As solicitações de doações serão classificadas de acordo com as constituições institucionais das interessadas, na forma prevista no Marco Regulatório n. 429/2017/C.ADM, seguindo a ordem de preferência:
a) órgãos públicos municipais;
b) órgãos públicos estaduais;
c) órgãos públicos federais;
d) entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso;
e) organizações da sociedade civil de interesse público.
5.2 Havendo mais de um órgão ou entidade com o mesmo grau de preferência, será dada prioridade àquela que, primeiramente, protocolou a solicitação.
5.3 Os bens listados no Anexo I, II, III E IV deste edital, sem manifestações de interesses serão automaticamente, disponibilizados às interessadas habilitadas nos procedimentos, respeitando-se a ordem de preferência.

6. DO PRAZO

6.1 Os pedidos de doação dos bens, juntamente com os documentos elencados nos subitens 3.1 ou 3.2, conforme o caso deverão ser protocolizados no protocolo geral do Fórum da Comarca de Araputanga no período de **26/04/2019 a 10/05/2019**.

7. DO LOCAL DE RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

7.1 As donatárias serão convocadas para retirarem os bens disponíveis, por sistema eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação indicado pela donatária onde constarão todas as informações relativas as retiradas dos bens, quanto ao prazo, data e horário da retirada dos bens.
7.2 Caso haja desistência de órgãos/entidades solicitantes, devidamente habilitadas nos autos, serão contemplados aqueles que estejam na ordem subsequente de preferência.
7.3 As despesas decorrente da retirada e transporte dos bens correrão por conta da donatária.
7.4 A entrega dos bens será processada mediante coleta de assinatura no Termo de Doação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo é reservado ao Exmo. Juiz de Direito e Diretor do Fórum o direito de retirar qualquer bem listado no anexo I, II, III e IV deste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente.
8.2 Os bens que ao final não forem objetos de doação e/ou os inúteis deverão ser recolhidos pela Prefeitura, ou descartados de forma ecologicamente correta, ou seja, deverão ser encaminhados a uma Empresa ou Cooperativa especializada em reciclagem para dar destinação adequada, mediante termo de entrega.

Publique-se. Cumpra-se.

Comarca de Araputanga.- MT, 09 de abril de 2019

Renato José de Almeida Costa Filho
Juiz de Direito Diretor do Foro

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
DIRETORIA DO FORO

ANEXO I

AVALIAÇÃO BENS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO

Tombo	Descrição do Bem	Classificação Art. 54, Portaria 429/17	Valor Avaliado R$
174037	Aparelho de Telefone Sem Fio Intelbras	Irrecuperável	2,00
150047	Aparelho de Telefone Sem Fio Intelbras	Irrecuperável	2,00
73847	Aparelho de Telefone Sem Fio Intelbras	Irrecuperável	2,00
174035	Aparelho de Telefone Sem Fio Intelbras	Irrecuperável	2,00
150045	Aparelho de Telefone Sem Fio Intelbras	Irrecuperável	2,00
174036	Aparelho de Telefone Sem Fio Intelbras	Irrecuperável	2,00
73727	Máquina de Calcular Casio	Irrecuperável	5,00
73726	Máquina de Calcular Casio	Irrecuperável	5,00
73934	Microfone TSI	Irrecuperável	20,00
74057	Microfone TSI	Irrecuperável	20,00
73986	Microfone TSI	Irrecuperável	20,00
91101	Relógio Ponto DIMEP	Antieconômico	100,00
sn	Leitora Óptica TRIX	Irrecuperável	2,00
sn	Leitora Óptica TRIX	Irrecuperável	2,00
sn	Leitora Óptica TRIX	Irrecuperável	2,00
sn	Leitora Óptica TRIX	Irrecuperável	2,00
sn	Leitora Óptica TRIX	Irrecuperável	2,00
157879	Fragmentadora Magitech	Irrecuperável	10,00
131087	Fragmentadora Diotec	Irrecuperável	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
DIRETORIA DO FORO

73582	Fogão 06 Bocas	Antieconômico	80,00
73586	Bebedouro Coluna Natugel Master	Irrecuperável	5,00
55949	Mesa de Som Oneal	Antieconômico	80,00
73561	Armário de Som	Antieconômico	50,00
55950	Amplificador	Antieconômico	8,00
73569	Caixa de Som	Antieconômico	30,00
73568	Caixa de Som	Antieconômico	30,00
73414	Bebedouro de Coluna	Irrecuperável	5,00
74029	Microfone sem fio	Irrecuperável	20,00
99394	Aparelho de Telefone	Irrecuperável	2,00
s/n	Aparelho de Telefone	Irrecuperável	2,00
54880	Microfone sem fio	Irrecuperável	5,00
		Total	529,00

Araputanga-MT, 22 de outubro de 2018.

Gilson Meira dos Santos
Oficial de Justiça

Cristiane Pereira Nunes Pereira
Oficial de Justiça

Eliana Maria Mendes de Oliveira Caravier
Gestora Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
DIRETORIA DO FORO

ANEXO II

AVALIAÇÃO BENS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO

Tombo	Descrição do Bem	Classificação Art. 54, Portaria 429/17	Valor Avaliado R$
96012	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
101416	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
95287	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
101435	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
101308	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
92610	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
91441	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
91054	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
101432	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
96035	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
101406	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
90630	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
96075	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
92535	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
101428	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
114046	Nobreak STAY	Irrecuperável	2,00
114345	Nobreak STAY	Irrecuperável	2,00
114353	Nobreak STAY	Irrecuperável	2,00
31720	Nobreak Micron	Irrecuperável	2,00
1196	Impressora Xerox 4510	Irrecuperável	50,00
91373	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00
101307	Nobreak SMS	Irrecuperável	2,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
DIRETORIA DO FORO

148497	Nobreak APC Não autorizado	Irrecuperável	2,00
90559	CPU	Irrecuperável	80,00
92307	CPU	Antieconômico	100,00
92392	CPU	Antieconômico	100,00
127302	CPU	Irrecuperável	80,00
90680	CPU	Antieconômico	100,00
127318	CPU	Antieconômico	100,00
100825	CPU	Antieconômico	100,00
92331	CPU	Antieconômico	100,00
92352	CPU	Antieconômico	100,00
95883	CPU	Antieconômico	100,00
95879	CPU	Irrecuperável	80,00
90542	CPU	Antieconômico	100,00
91937	CPU	Antieconômico	100,00
92922	CPU	Antieconômico	100,00
127308	CPU	Irrecuperável	80,00
100325	CPU	Antieconômico	100,00
100428	CPU	Antieconômico	100,00
95865	CPU	Antieconômico	100,00
100762	CPU	Antieconômico	100,00
112350	CPU	Antieconômico	100,00
83230	CPU	Antieconômico	100,00
92376	CPU	Antieconômico	100,00
92302	CPU	Antieconômico	100,00
90519	CPU	Antieconômico	100,00
95845	CPU	Antieconômico	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
DIRETORIA DO FORO

90541	CPU	Antieconômico	100,00
100770	CPU	Antieconômico	100,00
90552	CPU	Antieconômico	100,00
95855	CPU	Antieconômico	100,00
90584	CPU	Antieconômico	100,00
90565	CPU	Antieconômico	100,00
81364	Monitor LCD 17"	Antieconômico	70,00
81363	Monitor LCD 17"	Antieconômico	70,00
81626	Monitor LCD 17"	Antieconômico	70,00
81355	Monitor LCD 17"	Antieconômico	70,00
81359	Monitor LCD 17"	Antieconômico	70,00
91601	Monitor LCD 19"	Irrecuperável	30,00
95067	Monitor LCD 19"	Antieconômico	80,00
91894	Monitor LCD 20"	Irrecuperável	30,00
101035	Monitor LCD 19"	Antieconômico	80,00
81634	Monitor LCD 17"	Antieconômico	70,00
101041	Monitor LCD 19"	Antieconômico	80,00
81435	Monitor LCD 17"	Antieconômico	70,00
95073	Monitor LCD 19"	Antieconômico	80,00
95051	Monitor LCD 19"	Antieconômico	80,00
101091	Monitor LCD 19"	Antieconômico	80,00
95061	Monitor LCD 19"	Antieconômico	80,00
92226	Monitor LCD 19"	Antieconômico	80,00
92259	Monitor LCD 19"	Antieconômico	80,00
95016	Monitor LCD 19"	Antieconômico	80,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
DIRETORIA DO FORO

s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Teclado	Antieconômico	2,00
s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00
s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00
s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00
s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00
s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00
s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00
s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00
s/n	Caixa Acústica	Irrecuperável	2,00
s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00
s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
DIRETORIA DO FORO

s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00
s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00
s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00
s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00
s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00
s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00
s/n	Caixa Acústica	Antieconômico	5,00
87271	Scanner	Irrecuperável	15,00
		Total	4.595,00

Araputanga-MT, 22 de outubro de 2018.

Gilson Meira dos Santos
Oficial de Justiça

Cristiane Pereira Nunes Pereira
Oficial de Justiça

Eliana Maria Mendes de Oliveira Caravier
Gestora Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
DIRETORIA DO FORO

ANEXO III

AVALIAÇÃO BENS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO

Tombo	Descrição do Bem	Classificação Art. 54, Portaria 429/17	Valor Avaliado R$
73439	Mesa Protocolo	Antieconômico	50,00
9139	Mesa Protocolo	Irrecuperável	20,00
73742	Mesa Ilha	Antieconômico	60,00
73436	Mesa Ilha	Irrecuperável	20,00
73745	Mesa Protocolo	Antieconômico	50,00
73639	Mesa Ilha	Antieconômico	60,00
73638	Mesa Ilha	Antieconômico	60,00
s/n	Cadeira Digitador Marrom	Irrecuperável	10,00
9166	Mesa Ilha	Antieconômico	60,00
73714	Mesa Ilha	Antieconômico	60,00
73741	Mesa Ilha	Antieconômico	60,00
73744	Mesa Ilha	Antieconômico	60,00
73743	Mesa Ilha	Antieconômico	60,00
73612	Mesa Ilha	Antieconômico	60,00
73457	Mesa de Madeira	Antieconômico	70,00
9162	Mesa Ilha	Antieconômico	60,00
154105	Cadeira Digitador preta ñ autorizado.	Irrecuperável	30,00
154093	Cadeira Digitador azul ñ autorizado	Irrecuperável	10,00
73826	Longarina	Irrecuperável	30,00
73823	Longarina	Irrecuperável	30,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
DIRETORIA DO FORO

73820	Longarina	Irrecuperável	10,00
73819	Longarina	Irrecuperável	10,00
104065	Longarina	Irrecuperável	10,00
73827	Longarina	Irrecuperável	10,00
73202	Longarina	Irrecuperável	30,00
73828	Longarina	Irrecuperável	30,00
73675	Armário Escaninho	Irrecuperável	20,00
73678	Armário Escaninho	Irrecuperável	20,00
73420	Armário Escaninho	Antieconômico	50,00
73677	Armário Escaninho	Antieconômico	50,00
73679	Armário Escaninho	Irrecuperável	20,00
73424	Armário Escaninho	Irrecuperável	20,00
73559	Púlpito	Antieconômico	80,00
73551	Plenário – Mesa Jurados	Antieconômico	80,00
73552	Plenário – Mesa Jurados	Antieconômico	100,00
73555	Tampo Divisor	Antieconômico	20,00
73554	Tampo Divisor	Antieconômico	20,00
73556	Tampo Divisor	Antieconômico	20,00
73553	Tampo Divisor	Antieconômico	20,00
73557	Tampo Divisor	Antieconômico	20,00
73558	Tampo Divisor	Antieconômico	20,00
73547	Mesa para Juiz	Antieconômico	100,00
73549	Mesa para promotor	Antieconômico	100,00
73564	Televisão	Antieconômico	40,00
73550	Mesa escrevente	Antieconômico	100,00
73548	Mesa Advogado	Antieconômico	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
DIRETORIA DO FORO

73546	Mesa Advogado	Antieconômico	100,00
130494	Cadeira Digitador	Irrecuperável	20,00
		Total	2.140,00

Araputanga-MT, 22 de outubro de 2018.

Gilson Meira dos Santos
Oficial de Justiça

Cristiane Pereira Nunes Pereira
Oficial de Justiça

Eliana Maria Mendes de Oliveira Caravier
Gestora Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
DIRETORIA DO FORO

ANEXO IV

AVALIAÇÃO BENS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO

Tombo	Descrição do Bem	Classificação Art. 54, Portaria 429/17	Valor Avaliado R$
73470	Cortina de Ar	Irrecuperável	20,00
22694	Cortina de Ar	Irrecuperável	20,00
73760	Condicionador de Ar Split 9.000 Btus	Irrecuperável	30,00
73648	Condicionador de Ar Split 9.000 Btus	Irrecuperável	30,00
98755	Condicionador de Ar Split 48.000 Btus	Irrecuperável	30,00
73565	Condicionador de Ar Split 12.000 Btus	Antieconômico	100,00
111715	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus	Antieconômico	150,00
73624	Condicionador de Ar Split 9.000 Btus	Antieconômico	100,00
73625	Condicionador de Ar Split 9.000 Btus	Antieconômico	100,00
73844	Condicionador de Ar Split 24.000 Btus	Antieconômico	180,00
111743	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus	Antieconômico	150,00
73617	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus	Antieconômico	150,00
111718	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus	Antieconômico	150,00
73464	Condicionador de Ar 18.000 Btus	Antieconômico	150,00
73728	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus	Antieconômico	150,00
135413	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus	Antieconômico	150,00
135414	Condicionador de Ar Split 24.000 Btus	Antieconômico	180,00
36364	Condicionador de Ar Split 9.000 Btus	Antieconômico	100,00
73467	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus	Antieconômico	150,00
73466	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus	Antieconômico	150,00
73462	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus	Antieconômico	150,00
73463	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus	Antieconômico	150,00
73465	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus	Antieconômico	150,00
73616	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus	Antieconômico	150,00
73701	Condicionador de Ar Split 12.000 Btus	Antieconômico	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA
DIRETORIA DO FORO

73618	Condicionador de Ar Split 24.000 Btus	Antieconômico	180,00
73843	Condicionador de Ar Split 24.000 Btus	Antieconômico	180,00
73686	Condicionador de Ar Split 24.000 Btus	Antieconômico	180,00
73636	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus	Antieconômico	150,00
73700	Condicionador de Ar Split 12.000 Btus	Antieconômico	100,00
73666	Condicionador de Ar Split 24.000 Btus	Antieconômico	180,00
98746	Condicionador de Ar Split 48.000 Btus	Irrecuperável	100,00
69196	Condicionador de Ar Split 60.000 Btus	Antieconômico	200,00
73468	Condicionador de Ar Split 60.000 Btus	Antieconômico	200,00
21957	Condicionador de Ar Split 60.000 Btus	Antieconômico	200,00
57327	Condicionador de Ar Janela 12.300 Btus	Irrecuperável	50,00
73634	Condicionador de Ar Janela 12.000 Btus	Irrecuperável	50,00
		Total	4.710,00

Araputanga-MT, 22 de outubro de 2018.

Gilson Meira dos Santos
Oficial de Justiça

Cristiane Pereira Nunes Pereira
Oficial de Justiça

Eliana Maria Mendes de Oliveira Caravier
Gestora Geral